



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 34

RUB. myg

Parecer nº 143/2025/ CTASP

Referente ao Projeto de Lei nº 976/2025 – Mensagem nº 72/2025 que “Dispõe sobre limites e condições para as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, e seus pensionistas, e se aplica a todos os Poderes e órgãos autônomos do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

Emenda nº 01: Deputado Max Russi

Emenda nº 02: Deputado Max Russi

Emenda nº 03: Deputado Max Russi

Emenda nº 04: Deputado Max Russi

Emenda nº 05: Deputado Max Russi

Emenda nº 06: Deputado Max Russi

Substitutivo Integral nº 01 : Lideranças Partidárias

Relator (a): Deputado (a):

Janaína e Rivo

I – Relatório

A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos em 11/06/2025, com dispensa de pauta, o que possibilitou sua imediata inclusão na ordem do dia para deliberação. Posteriormente, em 11/06/2025, o Projeto foi encaminhado ao Núcleo Econômico e à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) para análise técnica.

Doravante, submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 976/2025, originado da Mensagem nº 72/2025, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei nº 976/2025, de autoria do Poder Executivo, visa instituir, no âmbito de todos os Poderes e órgãos autônomos do Estado de Mato Grosso, regras claras e padronizadas para as consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, bem como de seus pensionistas.

Durante a tramitação, foram apresentadas 06 Emendas, de autoria do Deputado Max Russi, que tinham por finalidade aprimorar o conteúdo do projeto original, trazendo inovações

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 35

RUB. mg

como a criação de ranking de juros, ações de educação financeira, exigência de posto de atendimento físico no estado, e penalidades às consignatárias, entre outras.

Entretanto, posteriormente, foi protocolado e encaminhado para análise o Substitutivo Integral nº 01/2025, apresentado pelas Lideranças Partidárias, o qual incorporou em seu texto todos os dispositivos centrais constantes nas referidas emendas e, inclusive, aperfeiçoou aspectos redacionais e estruturais da proposição.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no art.369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno.

Nesse sentido, após pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma proposição ou Lei análoga. Portanto, consubstancia-se a análise quanto ao mérito da iniciativa, sob os aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

O presente parecer trata da análise do Substitutivo Integral nº 01, apresentado ao Projeto de Lei nº 976/2025, que dispõe sobre os limites e condições para as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, e seus pensionistas, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O Substitutivo Integral nº 01, de autoria das Lideranças Partidárias, representa uma reformulação técnica e substancial da proposição original do Poder Executivo, com o claro objetivo de aperfeiçoar o conteúdo normativo e consolidar propostas de mérito relevantes que já vinham sendo debatidas nesta Casa Legislativa, notadamente aquelas constantes das Emendas nº 01 a 06, de autoria do Deputado Max Russi.

Ao realizar a leitura comparada entre o texto original, as Emendas apresentadas e o conteúdo do Substitutivo Integral nº 01, torna-se evidente que o Substitutivo absorveu integralmente o conteúdo propositivo das seis emendas anteriormente apresentadas. No entanto, mais do que simplesmente incorporá-las, as Lideranças Partidárias foram além: organizou, ajustou e aperfeiçoou tecnicamente cada uma dessas contribuições, dentro de um texto coeso, articulado e mais consistente do ponto de vista jurídico, administrativo e funcional.

O Substitutivo Integral nº 01 mantém o foco original do projeto — que é proteger os servidores públicos contra práticas abusivas nas operações de crédito consignado e garantir maior controle e transparência nas consignações —, mas o faz com melhor técnica legislativa e clareza normativa, organizando os dispositivos de forma sistemática e atualizada.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



Entre os avanços trazidos pelo substitutivo, destacam-se:

- A criação de um ranking de juros e do custo efetivo total (CET), com base em informações obrigatórias enviadas pelas instituições ao Procon/MT;
- A exigência de posto de atendimento presencial no Estado de Mato Grosso por parte de todas as instituições consignatárias e processadoras;
- A autorização para conversão de dívidas com cartão de crédito consignado em empréstimos com juros reduzidos, como forma de combater o superendividamento;
- A previsão de sanções administrativas claras (advertência, multa, suspensão ou descredenciamento) às instituições que descumprirem a legislação;
- A imposição de ações contínuas de educação financeira, com comprovação por relatórios periódicos;
- E a ampliação da composição da Ouvidoria Interinstitucional, com representação paritária entre a administração e os servidores, por cada Poder e órgão autônomo.

Todas essas medidas foram originalmente propostas nas emendas parlamentares apresentadas, mas, ao serem reorganizadas no substitutivo, ganharam consistência formal, tornando-se compatíveis com os demais dispositivos legais, com melhor integração à estrutura do texto e com maior segurança jurídica.

Nesse contexto, não há mais sentido — do ponto de vista técnico, regimental ou político — em deliberar sobre as emendas isoladamente, pois todas elas já foram acolhidas ou superadas pelo novo texto. Trata-se de hipótese clássica de prejuízo por perda de objeto, uma vez que o substitutivo esvazia a necessidade da tramitação autônoma das Emendas, ao resolver suas proposições de forma mais ampla e aprimorada.

Diante do exposto, esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público reconhece o mérito legislativo do Substitutivo Integral nº 01, autoria das Lideranças Partidárias, por entender que o mesmo representa avanço substancial em relação ao texto original, ao mesmo tempo em que absorve e aperfeiçoa integralmente o conteúdo das Emendas nº 01 a 06.

Portanto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Substitutivo Integral nº 01 ao Projeto de Lei nº 976/2025, e declara prejudicadas as Emendas nº 01 a 06, por perda de objeto, nos termos regimentais.

É o Parecer.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 37

RUB. mg

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 976/2025 – Mensagem nº 72/2025, de autoria do Poder Executivo, nos termos do Substitutivo Integral nº 01, de autoria das Lideranças Partidárias e **prejudicando** as Emendas nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, de autoria do Deputado Max Russi.

Sala das Comissões, em 11 de 06 de 2025.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 38

RUB. 28

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 976/2025 – Mensagem nº 72/2025 – Substitutivo Integral nº01 -Parecer nº 143/2025 (CTASP)

Reunião da Comissão em: 11 / 06 /2025.

Presidente: Deputado **BETO DOIS A UM**

Relator (a) Deputado (a): Janaina Riva

VOTO DO (A) RELATOR (A)

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 976/2025 – Mensagem nº 72/2025, de autoria do Poder Executivo, nos termos do Substitutivo Integral nº01, de autoria das Lideranças Partidárias e **prejudicando** as Emendas nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, de autoria do Deputado Max Russi.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
RELATOR (a) Deputado (a):	
Membros Titulares	
DEPUTADO BETO DOIS A UM	
DEPUTADA JANAINA RIVA	<u>Janaina Riva</u>
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	<u>Sebastião Rezende</u>
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO VALMIR MORETO	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	<u>Dilmar Dal Bosco</u>
DEPUTADO WILSON SANTOS	

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA